



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155
CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94

www.teixeirasoares.pr.gov.br

LEI Nº 2.093, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A REPASSAR VALOR A
INSTITUIÇÃO ASSOCIAÇÃO CORRENTE DO BEM
TEIXEIRA SOARES.**

O **POVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Teixeira Soares autorizado a transferir o valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), a instituição Associação Corrente do Bem Teixeira Soares, inscrita no CNPJ nº 26.158.*** /0001-96, com sede à Avenida Vedolino Neves, 418, Bom Retiro, CEP 84530-000, Teixeira Soares/PR, representada, por sua Presidente ANA LAIS BUENO SIMA, inscrita no CPF sob nº 062.444.***-62, para cumprir com as finalidades estabelecidas no Plano de Trabalho, devidamente aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social pela ATA nº 10/2023 do CMDCA - Resolução nº 19 de 2.023.

Parágrafo único. As resoluções constantes do caput deste artigo ficam fazendo parte integrante da presente lei para todos os efeitos.


Art. 2º Fica a entidade beneficiária obrigada a prestação de contas dos recursos recebidos junto a todos os órgãos de fiscalização e controle, sob pena de responsabilidade de seus gestores.

Art. 3º A presente despesa será custeada pela seguinte dotação:

11 SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES
08.243.0440.2084 ASSISTENCIA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES
3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
7690 – 00880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2023, 106º da Emancipação Política.

Documento assinado digitalmente
 LUCINEI CARLOS THOMAZ
Data: 17/10/2023 16:41:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado no DOM (<https://www.diariomunicipal.com.br/amp>) em 18/10/2023.